



**PORTARIA Nº 081/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR QUE MENCIONA AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação espontânea do servidor por meio de requerimento para retornar suas atividades normais do cargo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETORNAR** em suas atividades normais após afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA**, Portador do CPF nº 031.120.291-86, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a **partir do dia 23 de Dezembro de 2024**, tendo em vista o encerramento da referida licença e solicitação do servidor para retornar suas atividades normais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3c134f-20122024115034**